



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2023**

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscila Silva Nobre para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 13 a 17-3-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 123/2023/SGP, que autoriza, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o deslocamento do Juiz do Trabalho Raimundo Paulino Cavalcante Filho, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, para participar da “Segunda Reunião do Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho” e do “Seminário (Re) Pensando Gênero a partir da Convenções da OIT e Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, em Brasília/DF, no período de 13 a 17-3-2023;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 37/2023/SCR, que designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscila Silva Nobre, para responder pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, de maneira remota e cumulativa, nos períodos de 27-2 a 3-3-2023 e de 6 a 10-3-2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional,

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-3287/2023,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno  
Resolução Administrativa nº 098/2023

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 49/2023/SCR) que designa a Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILA SILVA NOBRE, para responder, remota e cumulativamente, pela 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 13 a 17-3-2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de abril de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região